



Boa Viagem - Ce

**CÂMARA MUNICIPAL
DE BOA VIAGEM**
"Independência e Harmonia"



LEI Nº 719/2000

De 30 de março de 2000

**DENOMINA O ÔNIBUS DA
SAÚDE E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL de Boa Viagem decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de FRANCISCO TIBI-
LIÇÁ FAÇANHA, o Ônibus da Saúde de Boa Viagem - Ce.

Art. 2º - Fica denominado de Dr. ORZETE FELI-
PE ROCHA, as dependências Odontológicas do citado Ônibus.

Art. 3º - Fica denominado de Dr. SOLON XIME-
NES DE ARAÚJO, as dependências de Clínica Geral do citado Ôni-
bus.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, em
30 de março de 2000.

FERNANDO ANTONIO VIEIRA ASSEF
PREFEITO MUNICIPAL